

ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DO COLÉGIO DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

CONVOCATÓRIA

Reunião dia 10 de outubro de 2019 - 14H30

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (EOSAE), **convocam-se os membros da assembleia de representantes do colégio dos agentes de execução** para reunirem, na sede da OSAE, sita na Rua de Artilharia Um, n.º 63, em Lisboa, **no dia 10 de outubro de 2019, pelas 14H30**, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Análise, discussão e votação da proposta de plano de atividades e da proposta de orçamento do Conselho Profissional do Colégios dos Agentes de Execução a serem considerados no plano de atividades e no orçamento da Ordem para 2020;

Ponto Dois: Informações.

Notas:

- 1 - Nos termos do n.º 5 do artigo 27.º do EOSAE, aplicável por força do n.º 2 do artigo 41.º do EOSAE, o quórum para funcionamento da assembleia de representantes preenche-se com mais de metade dos seus membros, sem prejuízo de poder deliberar, em segunda convocatória, com a presença de, pelo menos, um terço dos seus membros;
- 2 - As matérias submetidas a votação são aprovadas por maioria absoluta dos votos validamente expressos, excluindo as abstenções (cfr. n.º 6 do artigo 27.º do EOSAE);
- 3 - A presença na reunião é obrigatória, podendo a ausência ser justificada perante o conselho superior nos 10 dias seguintes à realização da reunião (cfr. n.º 12 do artigo 27.º do EOSAE);
- 4 - Os documentos serão publicados no sítio eletrónico da Ordem ou enviados por correio eletrónico nos prazos fixados pelo EOSAE.

Braga, 26 de setembro de 2019

(O presidente da mesa da Assembleia de Representantes do
Colégio dos Agentes de Execução)

(Armando A. Oliveira)